



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 05/06

**Processo Administrativo:** 02/10/11214

**Interessado:** Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

**Modalidade:** Convênio n.º 6.000.031/02

**Termos de Aditamentos n.ºs:** 01/02; 02/02; 03/02;04/02; 01/03 (TA 04/02); 01/03 (TA 03/02); 01/03 (TA 01/02).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, Campinas, CNPJ n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE**, neste ato representado **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, Prefeito de Campinas, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.420.442 SSP/SP e do inscrito no CPF/MF sob n.º 721.114.708-30 e pelo **DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º: 6.381.993-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, e de outro lado a **REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPINAS**, mantenedora do Hospital Beneficência Portuguesa, CGC n.º 46.030.318/0001-16, com sede na Rua Onze de Agosto, n.º 557, nesta cidade, representada pelo seu Presidente **ARLY DE LARA ROMEO**, RG n.º 4.896.084 SSP/SP e CPF n.º 143.125.818-00, doravante denominada simplesmente **SEGUNDA CONVENENTE** resolvem celebrar o Aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, conforme as cláusulas a seguir:

#### PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Este Aditamento ao Convênio tem por objeto repassar o recurso financeiro determinado pela Portaria do Ministério da Saúde GM/MS n.º 172 de 26 de janeiro de 2006, referente a Adesão da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Campinas ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS, conforme documentos anexos.

### SEGUNDA – DO REPASSE

**2.1.** O **PRIMEIRO CONVENIENTE** repassará à **SEGUNDA CONVENIENTE** o montante de R\$ 4.004,80 (quatro mil e quatro reais e oitenta centavos), em parcela única, decorrente do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Sendo assim, o Convênio passará a ter o valor mensal de até R\$ 293.927,61 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), com a estimativa de valor total de até R\$ 2.645.348,49 (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), considerando-se o período de sua vigência até 26 de novembro de 2006.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

**3.1.** As despesas decorrentes da realização do repasse dos recursos financeiros previstos neste Aditamento correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferida pelo Fundo Nacional de Saúde, sob a dotação orçamentária municipal n.º 800.01.10.122.2002.4188.0000.05.33.90.39.79.330 - 007.

### QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento

### QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**5.1.** O presente termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas, 10 de abril de 2006

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito de Campinas

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**ARLY DE LARA ROMEO**

Presidente da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência